



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 919, DE 15 DE AGOSTO 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 795, de 10 de novembro de 2004.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

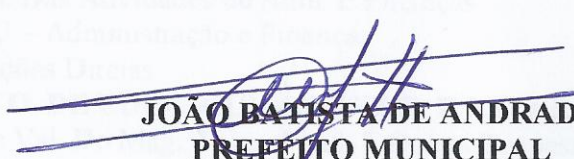
02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais	
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
20.606.56002.019 – Atividades Agrícolas	
3390.00 – Aplicações Diretas	RS 8.000,00
TOTAL	RS 8.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependência	
04.122.02002.002 – Manut. Gab. Prefeito e Dependência	
4490.00 – Aplicações Diretas	RS 8.000,00
TOTAL	RS 8.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de agosto de 2005


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS